



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 30 DE ABRIL DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano 4

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Suspende sessão ordinária e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

CONSIDERANDO, a necessidade de reparos na cobertura e telhado do prédio da Câmara Municipal e evitar aglomerações, este que impossibilitam a realização de sessões.

DECRETA:

Art. 1º. SUSPENDER a sessão ordinária que aconteceria no dia 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia,
em 30 de abril de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE 2019/2020